

**EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERESSADOS NO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* –ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** O presente edital visa a selecionar alunos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização em Saúde Mental.

**1.2.** Esta turma do Curso de Pós-Graduação é oferecida pela Faculdade Dom Luciano Mendes.

**1.3.** A Faculdade Dom Luciano Mendes é conveniada com a Prefeitura Municipal de Itabirito de acordo com o convênio nº 14/2023.

**2. DOS OBJETIVOS:**

**2.1. Objetivo Geral:**

A oferta do curso sustenta-se através da necessidade de estabelecer um debate multidisciplinar sobre saúde mental, objetivando aprimorar o conhecimento das questões ligadas à construção da saúde e sua fragilização, e apresentar caminhos, a serem implementados no município de Itabirito, para o enfrentamento das variáveis apresentadas no processo de fragilização.

**2.2. Objetivos Específicos:**

- a) Fornecer sólidos conhecimentos teóricos e práticos necessários, bem como sistematizar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em laboratórios, projetos, monitorias ou estágios;
- b) Proporcionar formação humanística e ética, fundamental a integração do profissional à sociedade e ao trabalho multidisciplinar;
- c) Oportunizar o desenvolvimento de habilidades para pesquisa;
- d) Implementar e apoiar projetos científicos que prezem pela interdisciplinaridade e que apresentem relevância social, regional e técnico-científica;
- e) Possibilitar a identificação das diversas teorias e metodologias em saúde mental, relativas ao tema em questão, para uma devida compreensão crítica dos temas abordados;
- f) Promover aproximações entre conhecimento em saúde mental e as suas diversas áreas de interface;
- g) Formar profissionais habilitados para uma atuação multiprofissional e interprofissional;
- h) Refletir sobre processos políticos, econômicos, históricos e culturais que dificultam a implantação e a promoção do cuidado, da cidadania e da autonomia.
- i) Contribuir para o reconhecimento dos impasses e dos desafios na implantação de políticas e práticas de atenção as pessoas com sofrimento mental e pessoas em uso prejudicial de drogas, considerando as singularidades, as especificidades dos territórios e os princípios e diretrizes do SUS, da Atenção Psicossocial e da Redução de Danos;
- j) Contribuir para a construção de estratégias de cuidados (coletivos e individuais) a populações submetidas a grandes tragédias.

**3. DO PÚBLICO:**

Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itabirito, com graduação de nível superior, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**4. DO NÚMERO DE VAGAS:**

Serão ofertadas quarenta e cinco (45) vagas.



## **5. DO REGIME E DA DURAÇÃO DO CURSO:**

**5.1.** O curso terá carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, sendo esta distribuída em encontros semanais, aos sábados, durante o período compreendido de outubro de 2023 a novembro 2024. Além destes encontros, haverá um seminário final de defesa de TCC.

**5.2.** As atividades letivas serão desenvolvidas em encontros semanais, de 7 horas. As aulas ocorrerão aos sábados, presencialmente em Itabirito/MG, das 8:00 às 17:00 horas, com duas horas de intervalo para almoço.

**5.3.** As eventuais despesas referentes a transporte, hospedagem e alimentação **não** serão custeadas pela Prefeitura Municipal de Itabirito.

**5.4.** A participação não implicará em horas extras, sendo a participação voluntária e de interesse do servidor.

## **6. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**6.1.** O processo de seleção de alunos para as vagas da Pós Graduação em Saúde Mental será realizado pela Secretaria de Saúde e pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Itabirito.

**6.2.** São pré-requisitos à inscrição no processo seletivo:

**6.2.1.1.** - Possuir escolaridade de nível superior, comprovada por meio de certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);

**6.2.1.2.** - Ser servidor municipal, lotado(a) e atuante na Secretaria Municipal de Saúde de Itabirito;

**6.3.** É vedada a participação neste certame do servidor em:

- I- licença para exercer mandato eletivo municipal, estadual ou federal;
- II- licença para exercer mandato classista e entidade sindical;
- III- afastamento para exercer mandato eletivo no Conselho Tutelar;
- IV- cumprimento de penalidade advinda de Processo Administrativo Disciplinar;

## **7. DA INSCRIÇÃO**

### **7.1. Período de Inscrição**

As inscrições se darão por meio eletrônico e estarão abertas das 8h do dia 20 de setembro até às 17 h do dia 25 de setembro de 2023;

### **7.2. Procedimentos para a inscrição:**

Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- I. Acessar o link <https://itabirito.mg.gov.br/formulario-de-inscricao-pos-graduacao-lato-sensu-especializacao-em-saude-mental>
- A) Fazer a inscrição preenchendo as informações solicitadas e anexando o Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;

### **7.3. Do deferimento das inscrições**



- I) O deferimento das inscrições dependerá do cumprimento dos itens 6.2. e 6.3. previstos neste Edital. O não cumprimento acarretará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.
- II) A divulgação das inscrições deferidas dar-se-á no site da Prefeitura Municipal de Itabirito, no dia 26 de setembro de 2023.

## **8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**8.1.** A Secretaria de Saúde realizará o processo seletivo dos servidores que tiverem suas inscrições deferidas, por meio dos critérios de prioridade estabelecidos abaixo. As vagas serão ofertadas preferencialmente aos servidores que preencherem o critério 1. Caso haja vagas remanescentes, as mesmas serão destinadas aos servidores que atendam ao critério 2, posteriormente ao critério 3 e assim sucessivamente até que sejam esgotadas as vagas.

Critério 1 - Servidores efetivos, lotados na Atenção Primária em Saúde ou nos Centros de Atenção Psicossocial, em cargos de nível superior.

Critério 2 - Servidores efetivos, lotados na Atenção Primária em Saúde ou nos Centros de Atenção Psicossocial, que possuam graduação e não estão em cargos de nível superior que estejam atuando em cargo técnico ou administrativo;

Critério 3 - Servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que possuam graduação, que estejam atuando em cargo técnico ou administrativo;

Critério 4 – Servidores comissionados em cargos de coordenação técnica, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que possuam graduação.

### **8.2. Da classificação**

**8.3.** Após a análise dos critérios estabelecidos no Item 8.1, caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, dar-se-á preferência ao servidor que tiver concluído sua inscrição primeiro;

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado e assinados apresentado à Secretaria Municipal de Saúde contra o resultado das inscrições deferidas.

**9.2.** O prazo para a interposição dos recursos será de 01 (um) dia útil, sendo este o subsequente à publicação do resultado das inscrições deferidas.

**9.3.** Os recursos deverão ser enviados on-line por meio do email: [gestao.saude@pmi.mg.gov.br](mailto:gestao.saude@pmi.mg.gov.br), na aba do respectivo processo de seleção.

**9.4.** Em caso de interposição de mais de 01 (um) recurso, será analisado apenas o último interposto dentro do prazo estabelecido por este edital.

**9.5.** Não serão conhecidos os recursos:

- a. interpostos coletivamente;
- b. em face de terceiros;
- c. sem a devida fundamentação;
- d. intempestivos.

**9.6.** A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**9.7.** A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este item, será divulgada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itabirito.

**9.8.** Após a divulgação de que trata o item 9.6, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do servidor na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Queiroz Júnior, 135 - 5º andar - Centro, até 03(três) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.



## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**10.1.** O resultado final, após o período de interposição de recursos, previsto no item 9, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Itabirito <https://itabirito.mg.gov.br/formulario-de-inscricao-pos-graduacao-lato-sensu-especializacao-em-saude-mental>

**10.2.** O acompanhamento dos resultados é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

**11.1.** Serão convocados para matrícula os 45 (quarenta e cinco) primeiros candidatos que tiverem sua inscrição deferida, de acordo com os critérios de prioridade relacionados no Item 8;

**11.2.** Candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas, especificado no item 4 deste Edital, constarão na lista de excedentes para chamadas posteriores em caso de desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos convocados.

## 12. DA MATRÍCULA

**12.1.** A classificação obtida pelo candidato somente terá validade para matrícula no período letivo a que se destina, e para o curso definido neste Edital.

**12.2.** O candidato selecionado deverá realizar sua matrícula junto à Faculdade Dom Luciano Mendes, no período de **28 e 29 de setembro de 2023**. As instruções de matrícula serão disponibilizadas pela Faculdade, via e-mail informado no ato da inscrição.

**12.3.** Em caso de desistência, poderão ser divulgadas novas listas de convocação de matrícula em segunda chamada, que respeitarão rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

## 13. DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

**13.1** Para aprovação no curso e obtenção do certificado de conclusão, o aluno precisará obter pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos em cada disciplina e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada disciplina do curso.

**13.2.** É também condição para aprovação no curso a apresentação e a aprovação do TCC, que deverá ter temática relacionada ao campo de trabalho do servidor na Secretaria Municipal de Saúde de Itabirito.

**13.3.** Os certificados dos cursos de pós-graduação *lato sensu* – Especialização em Saúde Mental são expedidos pela Faculdade Dom Luciano Mendes.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A aprovação, nesta seleção, assegura ao candidato a vaga para participação como aluno do Curso de Pós-Graduação em Especialização em Saúde Mental. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Itabirito, no âmbito da Administração Pública.

**14.2.** Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação do curso, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas diversas e imprevisíveis com as quais possa se deparar a instituição de ensino ofertante.

**14.3** A desistência, antes do início das aulas, do candidato selecionado, implicará a convocação de outro candidato, observados os requisitos fixados nesse instrumento e a ordem de classificação final.

**14.4** O curso de pós-graduação não tem ônus para o estudante, todavia, em caso de desistência ou cancelamento do curso, após a matrícula, o discente assume o compromisso de ressarcimento ao erário, com relação aos custos referentes ao período cursado.

**14.5-** A matrícula do discente nas ações de pós-graduação implica compromisso de frequência e participação

regular e só poderá ser trancada ou cancelada, sem indenização dos valores despendidos pela administração pública e aplicação de penalidade administrativas, pelos seguintes motivos:

I- licenças e afastamentos, de caráter não optativos, que impeçam a continuidade da participação ou aproveitamento na pós-graduação;

II- requerimento à Secretaria Municipal de Saúde de Itabirito pelo discente com base em necessidade urgente e não prevista de serviço.

§ 1º- A desistência de participação, após a efetivação da matrícula, deverá ser solicitada pelo discente em até 2 ( dois) dias úteis antes do início da pós-graduação, com as devidas justificativas e a anuência da chefia imediata de sua lotação.

§ 2º- Existindo reprovação ou desistência não justificada após o início da pós-graduação, ou não aceitas as justificativas apresentadas, fica o discente impedido de participar de programa educacional similar pelo prazo de um ano, a contar da decisão da Secretaria Municipal de Saúde de Itabirito, sem prejuízo do ressarcimento ao erário dos valores despendidos pela Administração Pública devidamente quantificados em processo próprio, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º- A ausência às atividades da pós-graduação em razão dos motivos indicados nos incisos I e II deste item deverá ser justificada junto à Secretaria Municipal de Saúde Itabirito em até dois dias do seu surgimento.

14.6 Os discentes que forem beneficiados e que concluírem o curso terão que continuar exercendo suas atividades no município de Itabirito/MG, por no mínimo, dois anos, sob pena de terem que devolver o valor que foi despendido pela Administração Pública.

14.6 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Itabirito, 19 de setembro de 2023.**



Cleusa de Lourdes Claudino

**Secretaria Municipal de Saúde**